

		NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL - (NA)				N° 07/2012/M	
Data: 11/04/2012		Localização (Início da NC)					
Hora: 15:20		Trecho: Novo Repartimento á Pacajá					
Condições Climáticas Nublado		Construtora: Sanches Tripoloni Km: 369,35		Lote: Lote 2		Zona: 22 S	
Lado: Esquerdo Estaca: 326-4331		Coordenadas: S 04. 027733 W 050.28767					
Programa:							
Caracterização Rápida do Local							
<input type="checkbox"/> APP <input type="checkbox"/> Terras Indígenas <input checked="" type="checkbox"/> Faixa de Domínio <input checked="" type="checkbox"/> Área-Fonte		<input type="checkbox"/> Área de Apoio <input type="checkbox"/> Área de Depósito (Bota-Fora) <input type="checkbox"/> Outros		Obs.: Caixa de Empréstimo nº 42 do projeto de Engenharia do Lote 02			
Não-Conformidade Identificada							
Erosão em caixa de empréstimo na faixa de domínio							
Durante vistoria realizada no dia 26/01/2012, foi identificado a existência de processo erosivo na caixa de empréstimo nº 42 em decorrência do escoamento de águas pluviais. Ao lado desta caixa encontra-se material não rochoso depositado de forma inadequada e com as chuvas, este material está sendo carreado para o corpo hídrico do km 369,6. Esta situação se encontra em desacordo com Manual para Atividades Ambientais (IPR730) pg. 169 e 300, Planos Básicos Ambientais vol. 3 tópico 5.1.5 e Código Florestal Lei. 4.771/65 (Código Florestal Brasileiro, art. 2).							
Considerações/Histórico							
Foi identificada processo erosivo na caixa de empréstimo nº 42 em decorrência do escoamento de águas pluviais. Verificada a não-conformidade pela equipe de Supervisão Ambiental, foi emitida um comunicado de não-conformidade à construtora informando a ocorrência ambiental, solicitando ação corretiva e estipulando prazo de até 30 (trinta) dias corridos para correção da inconformidade (CNC nº 05/2012 - Marabá, anexo). A construtora não aceitou receber a CNC, tão pouco entrou em contato com a Supervisora Ambiental. Sendo assim, as CNC foram protocoladas na UL de Marabá. Transcorrido o prazo, foi realizada outra vistoria pela equipe de Supervisão Ambiental no local, onde se constatou que a solicitação de ação corretiva não foi realizada, sendo então a ocorrência passível de Notificação Ambiental. De acordo com o PRAD, entre os objetivos específicos tem-se os seguintes: cessar quaisquer processos erosivos que venham se desenvolvendo sem controle e disciplinar e permitir o escoamento das águas superficiais sem causar dano ou erosão ao solo. Sendo assim, faz-se necessário a correção da referida caixa de empréstimo, pois o processo erosivo veem avançando para a vegetação remanescente.							
Gravidade da Não Conformidade - <input checked="" type="checkbox"/> Grave <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Leve							

Relatório Fotográfico	
	
Foto 01 - Processo erosivo na caixa de empréstimo avançando para vegetação remanescente.	Foto 02 - Processo erosivo avançando para vegetação remanescente.

UL - MARABÁ DNIT PA/AP
AREA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIDO
Em: 13/04/2012
Por: _____

Flávio Antônio de O. Sousa
CRBIO 77.539/05-P
Biólogo

CROQUI

SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA

Eliminar a erosão, instalar um sistema de drenagem provisório para escoamento das águas pluviais e promover a remoção do material depositado inadequadamente.

Prazo indicado para correção - () Imediato (x) Prazo 20 dias após o recebimento

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

1. **Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** notificação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção; pode ser aplicado quando de ocorrências leves. O não atendimento a uma CNC gera uma Notificação Ambiental.
2. **Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências médias ou graves ou não atendimento a uma CNC. O não cumprimento ao estabelecido em uma Notificação Ambiental pode acarretar uma reunião entre as partes envolvidas no projeto para a assinatura da Ata de Compromisso de Ajuste.
3. **Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
4. **Atestado de Conformidade Ambiental - AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.

As CNCs e NAs são emitidas pela Supervisão Ambiental e têm um prazo estabelecido para serem atendidas. Este prazo pode ser prorrogado pelo supervisor ambiental com a emissão de uma segunda via da CNC ou NA, desde que seja apresentada uma justificativa, por escrito, da prorrogação e a nova data limite para adequação.